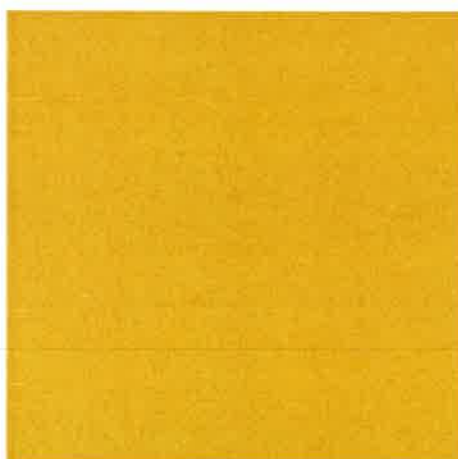
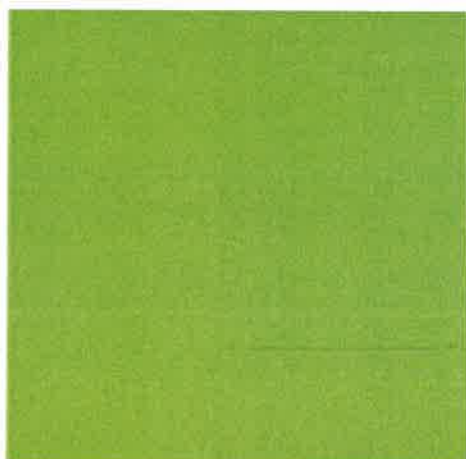


1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2020

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GRÂNDOLA**



1.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2020



(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Onde consta:

Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU)

A organização interna da DPU compreende o Setor de Projeto e Planeamento, a seguinte área e subunidade orgânica:

- a) Urbanismo;
- b) Secção Administrativa de Planeamento e Urbanismo.

| Cargo / carreira / categoria | Área de formação académica ou profissional | Postos de Trabalho | | | Observações |
|----------------------------------|--|--------------------|-------------|-------------|---|
| | | Preenchidos | A preencher | A extinguir | |
| | | CTI | CTI | | |
| Chefe de Divisão (DPU) | Arquitetura | 1 a) | 0 | 0 | a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço. |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Técnico Superior | Arquitetura | 5 | 1 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 5 | 1 | 0 | |
| Coordenador Técnico | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Assistente Técnico | | 12 b) | 3 c) | 0 | b) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho encontra-se a exercer funções de secretariado no GAV; c) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que se encontra em mobilidade intercarreiras em serviço do Município. |
| SUB TOTAL | | 12 | 3 | 0 | |
| Assistente Operacional | | 0 | 1 | 1 d) | d) O posto de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que consolidou a mobilidade intercarreiras em serviço do Município. |
| SUB TOTAL | | 0 | 1 | 1 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA | | 19 | 5 | 1 | |

Passa a constar: (atualização a 13/02/2020 e proposta de criação de posto de trabalho)

Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU)

A organização interna da DPU compreende o Setor de Projeto e Planeamento, a seguinte área e subunidade orgânica:

- a) Urbanismo;
- b) Secção Administrativa de Planeamento e Urbanismo.

| Cargo / carreira / categoria | Área de formação académica ou profissional | Postos de Trabalho | | | Observações |
|----------------------------------|--|--------------------|-------------|-------------|---|
| | | Preenchidos | A preencher | A extinguir | |
| | | CTI | CTI | | |
| Chefe de Divisão (DPU) | Arquitetura | 1 a) | 0 | 0 | a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço. |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Técnico Superior | Arquitetura | 4 | 3 b) | 0 | b) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem a trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade noutro Município; A decorrer procedimento concursal para preenchimento de 1 dos postos de trabalho. |
| SUB TOTAL | | 4 | 3 | 0 | |
| Coordenador Técnico | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Assistente Técnico | | 13 c) | 2 d) | 0 | c) 1 dos trabalhadores titulares do posto de trabalho encontra-se a exercer funções de secretariado no GAV; d) 1 dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que se encontra em mobilidade intercarreiras em serviço do Município. |
| SUB TOTAL | | 13 | 2 | 0 | |
| Assistente Operacional | | 0 | 1 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 0 | 1 | 0 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA | | 19 | 6 | 0 | |

1.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2020



(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Onde consta:

Divisão de Ambiente e Saneamento (DAS)

A organização interna da DAS compreende o Setor de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente, as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Abastecimento de Água;
- b) Saneamento;
- d) Secção Administrativa de Águas e Saneamento.

| Cargo / carreira / categoria | Área de formação académica ou profissional | Postos de Trabalho | | | Observações |
|----------------------------------|--|--------------------|-------------|-------------|--|
| | | Preenchidos | A preencher | A extinguir | |
| | | CTI | CTI | | |
| Chefe de Divisão (DAS) | Engenharia Química | 1 a) | 0 | 0 | a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço. |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Técnico Superior | Engenharia do Ambiente | 1 | 0 | 0 | b) O trabalhador titular do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DAS em regime de Comissão de Serviço. |
| | Engenharia Química | 1 b) | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 2 | 0 | 0 | |
| Coordenador Técnico | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Assistente Técnico | | 3 c) | 1 | 0 | c) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna intercarreiras. |
| SUB TOTAL | | 3 | 1 | 0 | |
| Encarregado Geral Operacional | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Encarregado Operacional | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Assistente Operacional | | 18 d) | 4 e) | 0 | d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, na categoria; e) 2 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna, intercarreiras. |
| SUB TOTAL | | 18 | 4 | 0 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA | | 27 | 5 | 0 | |

Passa a constar: (atualização a 13/02/2020 e proposta de criação de postos de trabalho)

Divisão de Ambiente e Saneamento (DAS)

A organização interna da DAS compreende o Setor de Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente, as seguintes áreas e subunidade orgânica:

- a) Abastecimento de Água;
- b) Saneamento;
- d) Secção Administrativa de Águas e Saneamento.

| Cargo / carreira / categoria | Área de formação académica ou profissional | Postos de Trabalho | | | Observações |
|----------------------------------|--|--------------------|-------------|-------------|--|
| | | Preenchidos | A preencher | A extinguir | |
| | | CTI | CTI | | |
| Chefe de Divisão (DAS) | Engenharia Química | 1 a) | 0 | 0 | a) Cargo dirigente ocupado em regime de Comissão de Serviço. |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Técnico Superior | Engenharia do Ambiente | 1 | 0 | 0 | b) O trabalhador titular do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe da DAS em regime de Comissão de Serviço. |
| | Engenharia Química | 1 b) | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 2 | 0 | 0 | |
| Coordenador Técnico | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Assistente Técnico | | 3 c) | 1 | 0 | c) 2 dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores em situação de mobilidade interna intercarreiras. |
| SUB TOTAL | | 3 | 1 | 0 | |
| Encarregado Geral Operacional | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Encarregado Operacional | | 1 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Assistente Operacional | | 18 d) | 6 e) | 0 | d) 1 dos postos de trabalho ocupado por trabalhador em situação de mobilidade interna, na categoria; e) 2 dos postos de trabalho garantem os lugares de origem a trabalhadores que se encontram em situação de mobilidade interna, intercarreiras. |
| SUB TOTAL | | 18 | 6 | 0 | |
| TOTAL DA UNIDADE ORGÂNICA | | 27 | 7 | 0 | |

1.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2020



(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '40' at the top right.

Onde consta:

Setor de Apoio Jurídico e Fiscalização (SAJF)

A organização interna do SAJF compreende as seguintes áreas:

- Apoio Jurídico;
- Fiscalização;
- Contraordenações;
- Apoio Administrativo.

| Cargo / carreira / categoria | Área de formação académica ou profissional | Postos de Trabalho | | | Observações |
|---|--|--------------------|-------------|-------------|---|
| | | Preenchidos | A preencher | A extinguir | |
| | | CTI | CTI | | |
| Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SAJF) | Direito | 1 a) | 0 | 0 | a) Cargo dirigente ocupado em regime de substituição. |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Técnico Superior | Administração Regional e Autárquica | 1 | 0 | 0 | |
| | Arquitetura | 0 | 1 | 0 | |
| | Ciências Sociais - Ciência Política e Administrativa | 2 b) | 0 | 0 | b) 1 dos postos de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna intercarreiras. |
| | Direito | 4 c) | 1 d) | 0 | c) 1 dos titulares do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe do SAJF em regime de substituição; d) O posto de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que se encontra em período experimental no Município de Almada. |
| SUB TOTAL | | 7 | 2 | 0 | |
| Assistente Técnico | | 5 | 0 | 0 | |
| SUB TOTAL | | 5 | 0 | 0 | |
| Fiscalização | Fiscal | 0 | 3 e) | 0 | a) 2 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal já aprovado. |
| SUB TOTAL | | 0 | 3 | 0 | |
| TOTAL DO GABINETE | | 13 | 5 | 0 | |

Passa a constar: (atualização a 13/02/2020 e proposta de criação de posto de trabalho)

Setor de Apoio Jurídico e Fiscalização (SAJF)

A organização interna do SAJF compreende as seguintes áreas:

- Apoio Jurídico;
- Fiscalização;
- Contraordenações;
- Apoio Administrativo.

| Cargo / carreira / categoria | Área de formação académica ou profissional | Postos de Trabalho | | | Observações |
|---|--|--------------------|-------------|-------------|---|
| | | Preenchidos | A preencher | A extinguir | |
| | | CTI | CTI | | |
| Dirigente Intermédio de 3.º Grau (SAJF) | Direito | 1 a) | 0 | 0 | a) Cargo dirigente ocupado em regime de substituição. |
| SUB TOTAL | | 1 | 0 | 0 | |
| Técnico Superior | Administração Regional e Autárquica | 1 | 0 | 0 | |
| | Arquitetura | 1 b) | 0 | 0 | b) O posto de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna intercarreiras. |
| | Ciências Sociais - Ciência Política e Administrativa | 2 c) | 0 | 0 | c) 1 dos postos de trabalho encontra-se ocupado por trabalhadora em situação de mobilidade interna intercarreiras. |
| | Direito | 4 d) | 2 e) | 0 | d) 1 dos titulares do posto de trabalho exerce o cargo de Chefe do SAJF em regime de substituição; e) Um dos postos de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que se encontra em período experimental no Município de Almada. |
| SUB TOTAL | | 8 | 2 | 0 | |
| Assistente Técnico | | 4 | 1 f) | 0 | f) O posto de trabalho garante o lugar de origem de trabalhadora que se encontra em situação de mobilidade intercarreiras. |
| SUB TOTAL | | 4 | 1 | 0 | |
| Fiscalização | Fiscal | 0 | 3 g) | 0 | g) 2 dos postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a decorrer |
| SUB TOTAL | | 0 | 3 | 0 | |
| TOTAL DO GABINETE | | 13 | 6 | 0 | |

1.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2020



(art.º n.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)

ENCERRAMENTO

O presente documento, que contém 3 folhas que antecedem, devidamente rubricadas, foi aprovado por **maioria** na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Grândola, no dia 20 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores,

Luís Batista
Fernando Sardinha
Maei. Spm Conceição Est. de
José Mendes

APROVAÇÃO FINAL

O presente documento que antecede mereceu a aprovação por **maioria** na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Grândola realizada no dia 28 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal,

O 1.º Secretário,

O 2.º Secretário,